

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, CONFECIONADOS EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PADRÃO PROFISSIONAL E DIMENSÕES PERSONALIZADAS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DOS AMBIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO PLANTÕES DE ATENDIMENTO, LABORATÓRIO, CENTRO CIRÚRGICO, LAVANDERIA, POSTO DE ENFERMAGEM E POSTO DE EMERGÊNCIA.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A presente contratação tem por objetivo garantir a adequada organização, funcionalidade e segurança dos ambientes que compõem a estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando plantões de atendimento, laboratório, centro cirúrgico, lavanderia, postos de enfermagem e posto de emergência.

Os espaços necessitam de mobiliário específico, confeccionado sob medida, de modo a atender às particularidades dimensionais e operacionais de cada setor. A adequação desses ambientes é condição indispensável para assegurar o correto fluxo de trabalho, o armazenamento seguro de materiais, a ergonomia dos profissionais e a proteção dos equipamentos utilizados na assistência à saúde.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade, segurança sanitária, continuidade do serviço público e atendimento à população.

¹ Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4. Dos itens:

ORD	DESCRÍÇÃO	QTD	V.UNT	TOTAL
1	PLANTÃO DE ATENDIMENTO: 1* ARMÁRIO BAIXO COM FUNDO PORTAS DE GIRO DIVISÓRIAS E PEZINHOS DE 10CM. NAS MEDIDAS DE 150 LARGURA 90 ALTURA 50 PROFUNDIDADE	1	R\$ 1.673,33	R\$ 1.673,33
2	PLANTÃO DE ATENDIMENTO: 2* ARMARIO SURPENSO EMBAIXO DA PIA COM GAVETAS PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA NAS MEDIDAS DE 191 COMPROMENTO 70 ALTURA 53 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.193,33	R\$ 2.193,33
3	PLANTÃO DE ATENDIMENTO: 3* ARMARIO MULTIUSO ALTO COM PORTA DE GIRO DIVISÓRIA PEZINHOS 10CM NAS MEDIDAS DE 60 IARGURA 185 ALTURA 40 PROFUNDIDADE	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
4	LABORATÓRIO: 1* ARMÁRIO AERIO COM PORTA DE GIRO DIVISÓRIA NAS MEDIDAS DE 300IARGURA POR 70 ALTURA 35 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
5	LABORATÓRIO: 2* ARMÁRIO SUSPENSO EMBAIXO DA PIA COM GAVETAS DIVISÓRIA PORTA DE GIRO E DIVISÓRIAS. NAS MEDIDAS DE 163IARGURA 70 ALTURA 41 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.033,33	R\$ 2.033,33
6	LABORATÓRIO: 3* ARMÁRIO MULTIUSO COM FUNDO PEZINHOS 10CM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA. NAS MEDIDAS DE 130 LARGURA 185 ALTURA 40 DE PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.033,33	R\$ 2.033,33
7	SALA DO CENTRO CIRÚRGICO: 1* ARMARIO SUSPENSO EM BAIXO DA PIA COM GAVETAS PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA NAS MEDIDAS DE 266 DE LARGURA 70 ALTURA 54 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.126,67	R\$ 2.126,67
8	SALA DO CENTRO CIRÚRGICO: 2* ARMÁRIO SUSPENSO EM BAIXO DAS BANCADAS DE MÁRMORE COM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIAS NAS MEDIDAS DE 145 175 215 80 LARGURA ALTURA 37 PROFUNDIDADE	1	R\$ 4.883,33	R\$ 4.883,33
9	LAVANDERIA: 1* ARMÁRIO REFORÇADO E SUSPENSO EMBAIXO DA PEDRA DE MÁRMORE COM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA NAS MEDIDAS DE 210 LARGURA 70 ALTURA 55 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.473,33	R\$ 2.473,33
10	LAVADEIRIA: 2* ARMÁRIO MULTIUSO SUSPENSO HORIZONTAL COM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA NAS MEDIDAS DE 320 LARGURA 90 ALTURA 40 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.206,67	R\$ 2.206,67
11	POSTO DE ENFERMAGEM: 1* ARMÁRIO SUSPENSO FORMATO L COM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA MEDIDAS 335 140 70 LARGURA ALTURA 23 PROFUNDIDADE	1	R\$ 2.933,33	R\$ 2.933,33
12	POSTO DE ENFERMAGEM: 2* ARMARIO SURPENSO EM BAIXO DA PIA COM GAVETAS PORTA GIRO E DIVISÓRIA MEDIDAS DE 153 LARGURA 70 ALTURA 48 PROFUNDIDADE	1	R\$ 1.883,33	R\$ 1.883,33
13	POSTO DE ENFERMAGEM: 3* ARMARIO MULTIUSO ALTO PESINHO DE 10CM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA NAS MEDIDAS 185 50 LARGURA 40 PROFUNDIDADE	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
14	SUPORTE PARA CAIXA: 4* PRATELEIRA COM MÃO FRANCESA NAS MEDIDAS DE 32 LARGURA 26 PROFUNDIDADE	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80

**Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br**

15	POSTO SUSPENSO EM BAIXO DA PIA PORTA DE GIRO NAS MEDIDAS 96 LARGURA 70 ALTURA 53 PROFUNDIDADE	DE EMERGÊNCIA:1*	ARMÁRIO	1	R\$ 863,33	R\$ 863,33
16	POSTO MULTIUSO PESINHO DE 10CM PORTA DE GIRO E DIVISÓRIA NAS MEDIDAS 120 LARGURAS 185 ALTURA 45 PROFUNDIDADE	DE EMERGÊNCIA:2*	ARMÁRIO	1	R\$ 2.363,33	R\$ 2.363,33

5. Prazo contratual

5.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

8. Valor: R\$ 32.622,64 (TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM – FMS/FUS – PAB – COFINANCIAMENTO – ATENÇÃO BÁSICA – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

CNPJ: 41.522.178/0001-80

**Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 – Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br**

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilidade:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 28 de novembro de 2025.

José Luis Sousa II
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal